

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA - CNPJ: 06.716.906/0001-93

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2017

Page 1 of 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------|--|--|--|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------|---|---------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.217.452,60 | 2.827.018,74 | 2.613.272,11 | 0,00 | 1.390.433,86 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.217.452,60 | 2.827.018,74 | 2.613.272,11 | 0,00 | 1.390.433,86 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -4.217.452,60 <(a-d)> | -2.827.018,74 <(b-e)> | - | - | -1.390.433,86 <(c-f)> |

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
052.695.205-91
PREFEITO MUNICIPAL

DIANNI CARVALHO DE AMORIM
725.053.703-20
CONTADORA CRC 5808/O-8

VALNEIR MARQUES DE PINHO
811.533.173-20
CONTROLADORA GERAL

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.